

## Drefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## LEI № 943, de 23 de março de 1.992.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar as despesas com a verba recebida da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, autorizada a efetuar as despesas com a verba recebida da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para a construção de uma ponte de concreto armado, no município.

Artigo 2º - A ponte de concreto armado de que tra ta o artigo anterior será construída sobre o Ribeirão do Roque, que dá acesso aos Bairros da Saúde, Fazenda Duas Barras, Fazenda Boa Esperança e Salto.

Artigo 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado no Setor de Contabilidade Municipal a abertura de um crédito adicional suplementar à dotação / 0601 - Serviços Públicos Gerais (SERM) 1688534.1.005 - 4110 - Obras e Instalações, no valor de CR\$40.000.000,00(quarenta milhões de cruzeiros), com recursos oriundos do repasse financeiro com fundamento no têrmo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo  $4^\circ$  - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à partir do dia 06 de março de 1.992, revogando-se / as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de março de 1.992.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.
Eunice A.Carvalho Baltin-Secretária da Prefeitura